



**Ministério da
Fazenda**



Nota CETAD/COPAN nº 143, de 06 de setembro de 2024.

Interessado: Secretaria de Orçamento Federal – SOF – Ministério do Planejamento

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2025.

*e-Dossiê nº 10265.369844/2024-09;
Processo SEI nº 10080.001117/2024-05.*

A presente Nota tem por objetivo atender à solicitação de informações da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, constante do Ofício SEI nº 3222/2024/MPO, de 05 de agosto de 2024, dirigido ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

2. Em atendimento à solicitação contida no Ofício supracitado, encaminhamos, anexo, os demonstrativos contendo as informações complementares referentes a:

“IV - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

(...)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os

efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

(...)

XII – estimativas das receitas e despesas adicionais decorrentes do aumento do salário-mínimo em um ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

(...)

XVI - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal”.

3. Adicionalmente, de acordo com o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000, seguem também as estimativas de arrecadação, brutas e líquidas de restituições para o período de 2025 a 2027.

4. Por fim, os demonstrativos também foram encaminhados em meio eletrônico, conforme solicitação, para o endereço receitas.sof@economia.gov.br.

São essas as considerações.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 10/09/2024 14:23:45 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2024 14:23:45 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 06/09/2024 17:15:42 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 10/09/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0924.14249.KTGF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
07F11F767E50BF2C2548DA86973451F331BCFF26C4400BA159764CEFFB7FA04**